

# Comunicado EC 55/2007 (FPM 1%)

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará, até às 18 horas do dia 08/12/2022, ao **Fundo de Participação dos Municípios – FPM**, os recursos apurados conforme determina a alínea *d* do inciso I do Art. 159 da Constituição Federal, redação dada pela **Emenda Constitucional 55/2007 (1%)**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda – IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, apurada no período de 01/12/2021 a 30/11/2022.

Para se obter o valor aproximado da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido (deduzido de Fundeb) da **terceira cota do mês de novembro de 2022**, creditado em 30/11/2022, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM (1%)	7.194.356.112,42	2,5444

<sup>1</sup> Não se incide desconto para o FUNDEB sobre esta parcela;

<sup>2</sup> O valor e fator informados acima referem-se apenas ao 1% anual, a 1ª cota comum de dezembro será creditada no dia 09/12/2022. Confira o Comunicado correspondente para apurar seu respectivo valor e fator de multiplicação.

A distribuição do IR e do IPI por este crédito compreende a arrecadação do período de 01/12/2021 a 30/11/2022, com a seguinte composição:

Valores em R\$		
RECEITAS	ARRECADAÇÃO	FPM 1% - EC55
IR	658.410.714.218,00	6.584.107.142,18
IPI	61.024.897.024,00	610.248.970,24
<b>Total</b>	<b>719.435.611.242,00</b>	<b>7.194.356.112,42</b>

Para informações adicionais sobre as transferências constitucionais, consulte a página do Tesouro Nacional: <https://www.gov.br/tesourownacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>

**Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução de Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/ME**

## Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Municípios – FPM EC55/2007

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	56.009.315,01	-	-	-	243.061,87	55.766.253,15
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	322.664.049,16	-	-	57.340,52	40.175.499,54	282.431.209,10
Imposto de Renda Retido na Fonte	343.350.931,63	-	-	-	32.771.495,54	310.579.436,10
Multas e Juros (I.R.)	9.637.089,97	-	-	-	3.274,16	9.633.815,81
<b>SUBTOTAL</b>	<b>731.661.385,78</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>57.340,52</b>	<b>73.193.331,10</b>	<b>658.410.714,16</b>
Imposto sobre Produtos Industrializados	69.318.144,30	-	-	-	9.276.091,44	60.042.052,86
Multas e Juros (IPI)	988.377,30	-	-	-	5.533,17	982.844,12
<b>SUBTOTAL</b>	<b>70.306.521,59</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>9.281.624,61</b>	<b>61.024.896,98</b>
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>801.967.907</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>57.341</b>	<b>82.474.956</b>	<b>719.435.611</b>

RECEITAS	FPM EC55 (1% x (F))
Imposto de Renda de Pessoa Física	557.663
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	2.824.312
Imposto de Renda Retido na Fonte	3.105.794
Multas e Juros (I.R.)	96.338
<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.584.107</b>
Imposto sobre Produtos Industrializados	600.421
Multas e Juros (IPI)	9.828
<b>SUBTOTAL</b>	<b>610.249</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.194.356</b>

Receita classificada referente ao período de 01/12/2021 a 30/11/2022.  
Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.